

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho é Bonita por Natureza"
OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 31/2013

São Roque, 20 de março de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da RUA CARLOS MAGALHÃES, denominada pela Lei Municipal nº 3552/2010, comunicando seu início e término bem como suas exatas dimensões. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Tal solicitação se faz precisa e urgente tendo em vista que, segundo nos foi informado, as dimensões reais da via não correspondem àquelas descritas na Lei o que estaria causando transtornos àqueles que pretendem regularizar seus imóveis.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente


ADENILSON CORREIA - MESTRE KALUNGA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque - SP

PROCOLO Nº GETSR 20/03/2013 - 11:25:36 02246/2013

RECEBIDO EM 20/03/2013 ÀS 09:10:22 - Nº 0213 19/12/2013 02



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.552

De 23 de dezembro de 2010.

PROJETO DE LEI N.º 88/10-L,

De 10 de dezembro de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3490 de 13/12/10.

(De autoria dos Vereadores Milton Brasil Cavalcante - PMN e Israel Francisco de Oliveira - PSDB)

Dá denominação de "Rua Carlos Magalhães" à via pública localizada no Distrito de Mailasqui.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

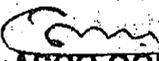
Art. 1º Fica denominada "**Rua Carlos Magalhães**" a via com início na Rua Júlio Rodrigues e término na mesma, a mesma conta com 500,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas denominadas.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/12/2010.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 23 de dezembro de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 41ª Sessão Extraordinária de 13/12/2010.

/lco.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 056/2013 - DPM

São Roque, 08 de maio de 2013.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 031/2013 - *Kalunga*

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, informamos que o solicitado já foi respondido na Certidão n.º 42/2013, em resposta ao Ofício Presidente Certidão n.º 30/2013.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor - Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA: 215684-D

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Ilmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque